

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 418/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o Art. 37 *caput* da Constituição Federal que estabelece os princípios regentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO LEI ESTADUAL Nº 20.489, DE 10 DE JUNHO DE 2019 que cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Goiás, e dá outras providências, e em particular ao que determina o art. 11, que prevê "*in verbis*":

Art. 11. Ficará a cargo do Poder Público do Estado de Goiás fazer constar nos editais licitatórios e instrumentos contratuais a aplicabilidade desta Lei.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.406/2019 que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP);

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 9.423, DE 10 DE ABRIL DE 2019 que institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 9.660, DE 06 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o os dispositivos, princípios, boas práticas e recomendações constantes no Código de Ética da GOINFRA, Portaria nº 389/2020-GOINFRA;

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pela Rede Brasil do Pacto Global da ONU, em parceria com o Instituto Ethos endereçada às empresas do setor de Construção em sua publicação "Cartilha: integridade no setor de construção: DISCUTINDO OS DILEMAS E PROPONDO SOLUÇÕES PARA O MERCADO";

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a todas as Diretorias e Gerências, no que for cabível, a menção expressa aos dispositivos constantes na Lei Estadual nº 20.489/2019, bem como a citação e referência ao Código de Ética da GOINFRA e suas recomendações, princípios e interdições em todos os Termos de Referência, Licitações, e contratos firmados por essa Agência de Obras;

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

"Luceat lux vestra"



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 05/11/2020, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016364174** e o código CRC **7376F444**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036011812



SEI 000016364174



Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado Município: Goiátuba / GO	Fabiano José Neves Abdala	315.873.991-72	Diretor de Colégios Tecnológicos
	Ruth Aline da Costa	004.076.262-98	Coordenador Administrativo - Organização Social
Centro de Gestão em Educação Continuada CEGECON Município: Goiânia / GO	Hugo Henrique Pereira Reinaldo	027.250.421-19	Supervisor Operacional - Organização Social
	Nome	CPF	Cargo
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira Município: Goiânia / GO	Bruna Toledo de Araújo Melo	020.933.861-00	Diretor de Colégios Tecnológicos
	Diná Sônia de Queiroz	380.783.171-15	Coordenador Administrativo - Organização Social
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes Município: Santa Helena de Goiás / GO	SEM DIRETOR		Diretor de Colégios Tecnológicos
	Raquel Camargo Valentim	012.533.111-88	Coordenador Administrativo - Organização Social
Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Padre Antônio Vermeij Município: Palmeiras de Goiás / GO	SEM DIRETOR		Diretor de Colégios Tecnológicos
	Leidynara Fátima Porto	024.624.851-39	Coordenador Administrativo - Organização Social
Centro de Soluções em Tecnologia e Educação - CENTEDUC Município: Goiânia / GO	Matheus Dibe Salles	034.473.191-00	Coordenador de Patrimônio - Organização Social

Art.2º - DESIGNAR para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

Art. 3º - O cronograma de realização do Inventário 2020 se dará da seguinte forma:

Envio das Fichas de Apuração do Inventário	Verificação dos bens patrimoniais in loco	Prazo final para envio das Fichas conferidas e assinadas	Correções e possíveis alterações	Auditação e lançamento das Fichas no SPMI
09/11/2020	09/11/2020 a 23/11/2020	23/11/2020	24/11/2020 a 06/12/2020	07/12/2020 a 17/12/2020
Gerência de Apoio Administrativo e Compras Governamentais	Unidades Administrativas		Gerência de Apoio Administrativo e Compras Governamentais	

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades desta Secretaria que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - As Unidades Administrativas que possuem sob sua responsabilidade bens móveis oriundos de Convênio, deverão providenciar a verificação *in loco*, bem como realizar as tratativas para regularização dos bens móveis junto aos demais Órgãos do Poder Executivo.

Art. 6º - Os COTEC's que não dispõem atualmente de Diretores,

havendo nomeação futura para investidura no cargo, passará o servidor nomeado a compor automaticamente a presente Comissão, assumindo as responsabilidades relativas ao COTEC respectivo.

Art. 7º - Em caso de alteração de Titular de Unidade Administrativa, passará o servidor nomeado a compor automaticamente a presente Comissão, assumindo as responsabilidades relativas à Unidade Administrativa.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 204944

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

1. Processo nº.	201800028000720	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato 025/2018.	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas dependências da ABC.	
4. Valor	R\$ 119.330,32 (cento e dezenove mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 1.484.879,28 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 14.534.490/0002-00
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC GSI - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda
6. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2020.12.61.04.122.4200.4204.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.37.02 Notas de empenho n.º 00089 e 00090	
7. Data de Assinatura	26/10/2020	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 204947

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 418/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o Art. 37 *caput* da Constituição Federal que estabelece os princípios regentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO LEI ESTADUAL Nº 20.489, DE 10 DE JUNHO DE 2019 que cria Programa de Integridade a ser aplicado nas Empresas que contrataram com a Administração Pública do Estado de Goiás, e dá outras providências, e em particular ao que determina o art. 11, que prevê *in verbis*:

Art. 11. Ficará a cargo do Poder Público do Estado de Goiás fazer constar nos editais licitatórios e instrumentos contratuais a aplicabilidade desta Lei.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.406/2019 que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do



Estado de Goiás (PCP);

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 9.423, DE 10 DE ABRIL DE 2019 que institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 9.660, DE 06 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o os dispositivos, princípios, boas práticas e recomendações constantes no Código de Ética da GOINFRA, Portaria nº 389/2020-GOINFRA;

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pela Rede Brasil do Pacto Global da ONU, em parceria com o Instituto Ethos endereçada às empresas do setor de Construção em sua publicação "Cartilha: integridade no setor de construção: DISCUTINDO OS DILEMAS E PROPONDO SOLUÇÕES PARA O MERCADO";

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a todas as Diretorias e Gerências, no que for cabível, a menção expressa aos dispositivos constantes na Lei Estadual nº 20.489/2019, bem como a citação e referência ao Código de Ética da GOINFRA e suas recomendações, princípios e interdições em todos os Termos de Referência, Licitações, e contratos firmados por essa Agência de Obras;

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 204916

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo: 202000036004919

Notificado: JAYME EDUARDO RINCON

Assunto: Notificação Nº 13 / 2020 PR-GABIN-TCE- 18890

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através dos Correios ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, **NOTIFICAR** o senhor JAYME EDUARDO RINCON, pessoa física, CPF nº 093.721.801-49, estabelecido à Rua Alya, Quadra: D-1 Lote: 08, Residencial Alphaville Flamboyant - CEP: 74.884-538 - Goiânia-GO, no Estado de Goiás, do débito apurado no valor original de R\$ 27.541.079,06 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais e seis centavos), que atualizado até 19 de maio de 2020 corresponde à quantia de **R\$ 36.730.544,92 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme art. 28, inc. II, da Resolução Normativa nº 16/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao dano causado ao Erário proveniente das irregularidades apuradas na execução do Contrato nº 199/2013-AD-GEJUR (ref. a Execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-230, no trecho: Entr. GO-517 (Águas Fria de Goiás)/ Mimoso de Goiás, neste estado), constantes nos documentos juntados ao processo sei n.º 202000036004919, para, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento (ou da publicação desta notificação no Diário Oficial) apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito atualizado, sob pena de revelia.

Publique-se.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 204900

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 131/2020-PR-PROSET. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 226/2013-AD-GEJUR, REFERENTE À EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO COM 300 VAGAS, SITUADO NA RUA 08, QUADRA A, LOTEAMENTO PARQUE SERRANO, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 226/2013-AD-GEJUR, por mais 300 (trezentos) dias, com fulcro no §2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO nº 201100036003974.**

Protocolo 204904

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO: 202000025053032; **ASSUNTO:** Contrato de Comodato nº 001/2020; **OBJETO:** Transferência dos direitos de uso e gozo dos equipamentos e o software necessários para impressão dos CRVs/CRLVs; **PARTES:** DETRAN/GO e SINDEGO; **VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado a partir de 05/12/2020.

Protocolo 205049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201900025084007; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 DETRAN/GO; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (prorrogação); **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 20/11/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.864.847,22; **PARTES:** DETRAN/GO e a ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00112; **DATA:** 04/11/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 326.274,27.

Protocolo 205048

Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 202011129005214

Instituidor do benefício: Enes Miranda Oliveira. Data do Óbito: 29/07/2020. Pensionista: Marina Soares Oliveira, viúva, início: 01/10/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5812/2020-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 204957

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 202000022026978

Extrato nº 046/2020

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado IPASGO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Hélio José Lopes**, inscrito no CPF sob n.º 348.125.981-